



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138-04/2016.

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 94.705.936/0001-61, com sede na Av. Emancipação, 615, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Inácio Herrmann**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 360.900.340-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **V.S. COSTA & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 05.286.960/0001-83, com sede na Rua Francelho, 69, Vila Nova, cidade de Arapongas-PR, CEP 86.707-040, neste ato representada pelo Sr. **Valdir da Silva Costa**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 563.814.419-68, residente e domiciliado na Rua Francelho, 69, Vila Nova, cidade de Arapongas-PR, simplesmente denominado de **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como, pelo Processo Administrativo. nº 1995/2015, Pregão Eletrônico nº 06/2016 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO:

O Objeto do presente Contrato se refere aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria da Saúde, conforme relação abaixo mencionada:

Item	Unid	Qtde	Valor R\$
04 # RAIOS X ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL Aparelho de RX Digital 70 KvP 8 mA Coluna Comando disparador com timer eletrônico digital micro processado , display em LCD azul Possibilidade de seleção: Tipo de película Tipo de paciente adulto ou criança. "Giro livre 360° nas articulações e no sentido horizontal do cabeçote, evitando assim a possibilidade de rompimento de chicotes elétricos que ocorrem em equipamentos com limitação de giro." "Comando disparador com timer eletrônico digital micro processado. Com tempo de disparo que varia de 0,09 (para uso com sensor digital) a 3,20 segundos com visualização milesimal no display em LCD azul, possibilidade de seleção de tipo de película, tipo de paciente adulto ou criança, técnicas radiográficas e controle remoto equipado com cabo espiral de até 5 metros e sinal sonoro e led indicativo do disparo dos Raios X. Possibilidade de visualização da intensidade da rede elétrica. Com compensação da variação da rede elétrica através do tempo do disparo e proteção de sub e sobre tensão, além de proteção de pausa entre disparos, para resfriamento do tubo de rx e aumento da vida útil do mesmo. Compatível com sensores para radiografia digital (tempo milesimal)." O Raios X deve proporcionar radiografias com excelente padrão, alta definição de imagem e menor tempo de exposição do paciente aos Raios X, tudo dentro da maior segurança para o operador e o paciente. Fabricado seguindo recomendações das normas NBR IEC 601-1, IEC 601-2-7. IEC 601-1-3, IEC 601-2-28 e IEC 601-2-32. Construído em uma estrutura de aço tubular, deve possuir movimentos suaves com giro horizontal livre de 360° nas conexões do braço com a coluna, na junção dos braços e no movimento do cabeçote, eliminando a possibilidade de rompimento da fiação elétrica. Giro Livre de 360° das articulações eliminando a possibilidade de torção do chicote elétrico CABEÇOTE DE RAIOS X Com capacidade de 70 KvP e 8 mA,	Un	01	4.280,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

	<p>integra todos os recursos para proporcionar qualidade e segurança. O tubo de Raios X, de alta qualidade, permite radiografias mais nítidas, com ótimo contraste e menor tempo de exposição. É revestido internamente com chumbo, possui câmara de expansão e bobinas de alta tensão revestida com resina epoxy isolante que aumenta a vida útil do aparelho. O cabeçote é fechado a vácuo em óleo com tratamento especial para elevação do coeficiente dielétrico. Possui localizador cilíndrico longo, filtro de alumínio e colimador de chumbo para limitação dos Raios X. COMANDO DISPARADOR Desenvolvido dentro da mais moderna tecnologia, o timer eletrônico digital é microprocessado e seu display é em LCD, o que permite maior interação nas informações ao usuário, eliminando a apresentação de códigos para seu uso. O tempo do disparo é centesimal e varia de 0,32 a 3,20 segundos de tempo real de exposição, com possibilidade de uso de tempos pré definidos através de simples seleção de utilização com sensor para radiografia digital ou película convencional, tipos de película, tipos de paciente e tipos de dente a serem radiografados. O controle remoto é equipado com cabo espiral de 5 metros. Possui sinal sonoro e led indicativo do disparo do Raios X. Voltagem 220 V.</p> <p>Informação Técnica CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Rede 220 V Frequência da rede 60 Hz Corrente nominal 6 A (220 V) Corrente do tubo 8 mA (variável) Voltagem do tubo 70 Kvp Variação de voltagem permitida 5 Kv Filtração total 3,61 mm Al /Equivalente Ponto focal 0,8 x 0,8 mm (IEC 36/1982) Tempo de exposição 0,32a 3,20 segundos Dimensão do braço 1,25 mm OUTRAS CARACTERÍSTICAS Modelos : Coluna móvel Capacidade de 70 Kvp e 8 mA Filtro total: 3,61mm al/equivalente Ponto focal: 0,8 x 0,8 mm Comando disparador digital microprocessado. Compatível com todos os sistemas de radiografia digital Escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 s Voltagem : 220 v Pintura de alta resistência: Epoxy (à pó) e poliuretano alifático (líquida) Estrutura de aço tubular Movimentos suaves e precisos com giro horizontal livre de 360° Rodízios com travas Blindagem interna do cabeçote em chumbo Cilindro localizador longo com colimador em chumbo Acompanham o equipamento, o Certificado de radiação de fuga e de Blindagem atestado por físico médico. Marca XDENT-X70</p>			
09	<p>09 # AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO Sistema digital, compatível com todos os tipos de cápsulas de amálgama. Sistema de trava de segurança que interrompe trituração quando levantada tampa. Frequência do processo de trituração de 4550 oscilações por minuto (+/- 1%). Funcionamento nas voltagens entre 100-120 e 220-240V,e frequência de 50 e 60Hz. Marca ECEL-ECMIX</p>	un	01	450,00
34	<p>34 # AUTOCLAVE 40 LITROS DIGITAL Câmara de esterilização em aço inoxidável; Painel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com</p>	Un	01	3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

acompanhamento através de displays e indicadores luminosos. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos. Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento.

Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Marca STERMAX-40ASE

II – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município pagará à CONTRATADA, pelo objeto total a ser adquirido, o preço total de R\$ 7.730,00 (Sete mil, setecentos e trinta reais), e será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega dos equipamentos, conforme notas que serão fornecidas. Deverá ser colocado no corpo das Notas Fiscais o número do Pregão Eletrônico 06/2016 e **conter a Proposta n.º 12033.079000/1140-04 do Ministério da Saúde.**

III – DA ENTREGA:

A entrega dos materiais e equipamentos será de no máximo 30 (trinta) dias após assinatura do contrato. O Não cumprimento do prazo de entrega acarretará em sanções administrativas citadas no item 6.1.2 deste contrato.

IV – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

O prazo de retirada dos produtos ou o prazo da licitação será para suprir até dezembro de 2016.

V – DAS DESPESAS:

As despesas públicas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA SAÚDE: 879

VI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Na vigência do presente Contrato, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

6.1.1 - Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais a contratada tenha concorrido.

6.1.2 - Pelo descumprimento total ou parcial da entrega dos serviços, a Comissão de Licitações poderá, garantida prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% sobre o valor corrigido do contrato que a licitante foi vencedora;

III - Rescisão de contrato;

IV - Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de SANTA CLARA DO SUL/RS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Prefeitura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

Municipal.

XII – DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Lajeado/RS, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Clara do Sul/RS, 24 de junho de 2016.

Município de Santa Clara do Sul

Inácio Herrmann

Prefeito Municipal

V.S. COSTA & CIA LTDA.

Valdir da Silva Costa

Diretora

TESTEMUNHAS:

1.

2.